



Lei n° 218 - de 20 de dezembro de 1951.

Suplemento diversas sub-criações  
nas verbas orçamentárias do atual ex-  
ercício.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a  
lei seguinte:

Art. 1° - São suplementares nas importâncias abaixo dis-  
criminadas as seguintes sub-criações das verbas orçamentárias  
vigentes:

Verba 2a, sub-criação n° 10	R\$	1.000,00
Verba 3a, sub-criação n° 5		7.920,00
Verba 3a, sub-criação n° 8		8.500,00
Verba 4a, sub-criação n° 1		3.600,00
Verba 4a, sub-criação n° 2		1.540,00
Verba 6a, sub-criação n° 3		1.960,00
Verba 7a, sub-criação n° 6		24.800,00
Verba 7a, sub-criação n° 7		5.600,00
Verba 8a, sub-criação n° 1		7.200,00
Verba 9a, sub-criação n° 1		5.200,00
Verba 10a, sub-criação n° 3		900,00
Verba 10a, sub-criação n° 4		2.000,00
Verba 11a, sub-criação n° 2		8.000,00
Verba 12a, sub-criação n° 2		6.360,00
Verba 12a, sub-criação n° 6		1.800,00
Verba 16a, sub-criação n° 1		9.000,00
Verba 16a, sub-criação n° 5		53.900,00
Verba 16a, sub-criação n° 6		1.504.000,00
Verba 16a, sub-criação n° 7		40.000,00
Verba 16a, sub-criação n° 8		150.000,00
Verba 16a, sub-criação n° 9		
Verba 16a, sub-criação n° 12		



31

Verba 16.a, sub-convênio nº 16	Cr.º	12.200,00
Verba 16.a, sub-convênio nº 17		35.000,00
Verba 16.a, sub-convênio nº 21		1.900,00
Verba 17.a, sub-convênio nº 1		10.000,00
Verba 17.a, sub-convênio nº 16		13.040,00
Verba 17.a, sub-convênio nº 11		5.290,00
Verba 17.a, sub-convênio nº 13		15.000,00
Verba 17.a, sub-convênio nº 41		600,00

Art. 2º - As suplementações autorizadas na presente lei correrão por conta dos recursos financeiros, na importância total de Cr.º 2.117.795,60, demonstrados pela Prefeitura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de dezembro de 1951.

a) Joaquim Leão  
Prefeito  
Lafayette Belo  
Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,  
em 20 de dezembro de 1951.

a) José Tavares de Souza  
Chefe do Expediente